



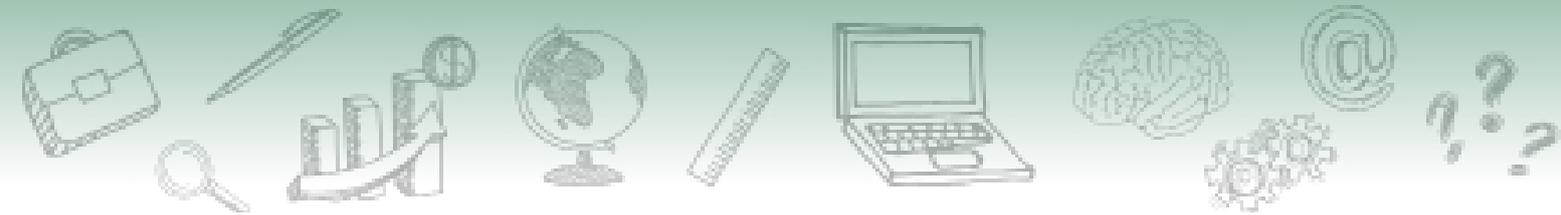
Enap

**Sistema de Autorização e  
Informação em Biodiversidade  
(Sisbio) - curso básico para  
pesquisadores**

**Módulo**

**3**

O processo de análise



## **Fundação Escola Nacional de Administração Pública**

### **Presidente**

Diogo Godinho Ramos Costa

### **Diretor de Desenvolvimento Profissional**

Paulo Marques

### **Coordenador-Geral de Produção de Web**

Carlos Eduardo dos Santos

### **Equipe**

Arthur Pomnitz de Gouvêa (Coordenador de Desenvolvimento, 2020).

Cinthyá Rejane de Jesus Córdova (Conteudista, 2020).

Elizabeth Maria Maia de Albuquerque (Conteudista, 2020).

Fernanda Olivetto (Conteudista, 2020).

Ivan Lucas Alves Oliveira (Coordenador Web, 2020)

Ivan Salzo (Conteudista, 2020).

Jader de Sousa Nunes (Coordenador de Desenvolvimento, 2020).

João Paulo Albuquerque Cavalcante (Diagramação, 2020).

Karen Evelyn Scaff (Direção e produção gráfica, 2020).

Maria Karoline Domingues (Revisão de texto, 2020).

Marina Almeida Pinto (Conteudista, 2020).

Patrick Oliveira Santos Coelho (Implementação Moodle, 2020).

Renata Sauerbronn de Souza (Conteudista, 2020).

**Curso produzido em Brasília 2020. Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório LatITUDE e Enap.**



Enap, 2020

### **Enap Escola Nacional de Administração Pública**

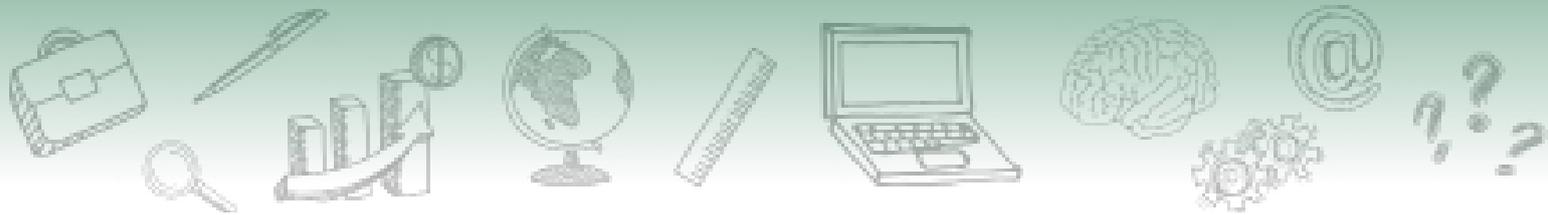
Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



# Sumário

<b>1. O processo de análise.....</b>	<b>5</b>
1.1. Distribuição da solicitação.....	5
1.2. Prazo de análise.....	6
1.3. Fases da análise.....	7
<b>2. Situação da solicitação.....</b>	<b>8</b>
2.1. Introdução.....	8





## Módulo

# 3

## O processo de análise

### 1. O processo de análise

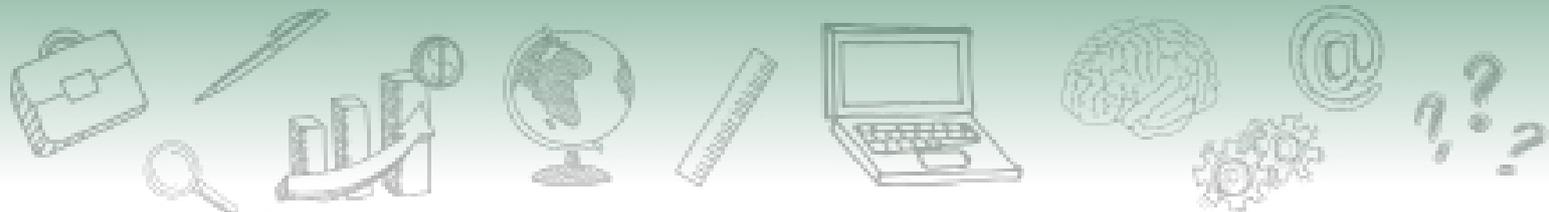
Ao final desta unidade, você deverá ser capaz de entender o processo de análise das solicitações.

#### 1.1. Distribuição da solicitação

Após o preenchimento, a solicitação passa por diferentes fases até a concessão do documento ou indeferimento da solicitação. O pesquisador pode acompanhar esse processo no sistema verificando a “Situação da solicitação”. Neste módulo, entenderemos melhor o processo de análise das solicitações e o significado de cada situação da solicitação

O Sisbio realiza a distribuição automática das solicitações para as UC e centros a depender de dos seguintes critérios:

- **Localidade**  
A solicitação será distribuída para a(s) UC(s) constante(s) da Solicitação;
- **Táxon**  
Para cada grupo taxonômico há um centro responsável pela a análise, se um táxon não tiver grupo ou centro responsável a distribuição será feita para a coordenação do Sisbio (Coordenação de Pesquisa e Gestão da Informação sobre Biodiversidade - COPEG/Sisbio).
  - Dentro de UC vai para a(s) UC(s) incluída(s) na Solicitação + centros responsáveis pelo grupo taxonômico.
  - Fora de UC vai para os centros quando envolve atividades do artigo 3º da IN 03/2014 + o grupo taxonômico de competência do centro.
- **Táxon + ambiente + localidade**  
Para os centros marinhos o sistema cruza a informação de táxon mais o ambiente marinho e a localidade (quando é solicitação de autorização científica ou didática).
  - Táxon aquático + ambiente marinho + região norte > CEPNOR.
  - Táxon aquático + ambiente marinho + região nordeste > CEPENE.
  - Táxon aquático + ambiente marinho + região Sudeste/Sul > CEP SUL.
  - Táxon aquático + ambiente continental + região amazônica. > CEPAM.



- Táxon aquático + ambiente continental > CEPTA.
- Táxon aquático + Licença Permanente > CEPTA.

- **Distribuição para instâncias superiores (Gerências Regionais)**

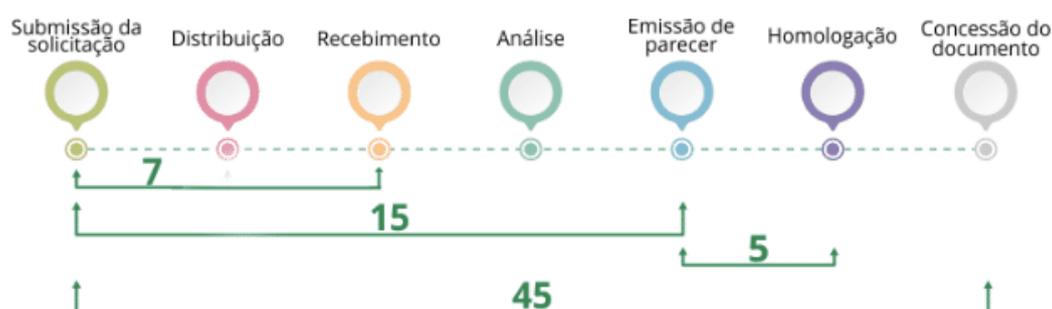
Existem algumas situações em que ocorre envio para instâncias superiores:

- Quando uma unidade de conservação não possui qualquer servidor vinculado no Sisbio.
- Quando há perda de prazo de parecer ou homologação da solicitação pela unidade operacional responsável.
- Quando há pareceres divergentes emitidos e homologados por unidades distintas sobre uma mesma solicitação.

Pode ocorrer redistribuição manual quando o titular ou algum membro da pesquisa for servidor da própria UC ou centro responsável pela análise.

## 1.2. Prazo de análise

O Sisbio é um sistema com certa complexidade, que envolve a ação de muitas pessoas em um fluxo a ser seguido. Cada uma das etapas, desde a submissão da solicitação de autorização, possui um prazo máximo definido pela legislação (Portaria nº 318/2010). Uma vez submetida a solicitação para autorização ou licença permanente, a equipe do Sisbio terá até 45 dias úteis (aproximadamente 60 dias corridos) para conceder o documento. No esquema a seguir, verifique como se dá o processo:



Obs.: Os números em verde se referem ao nº de dias úteis estimados para realização das etapas destacadas nesse fluxo.

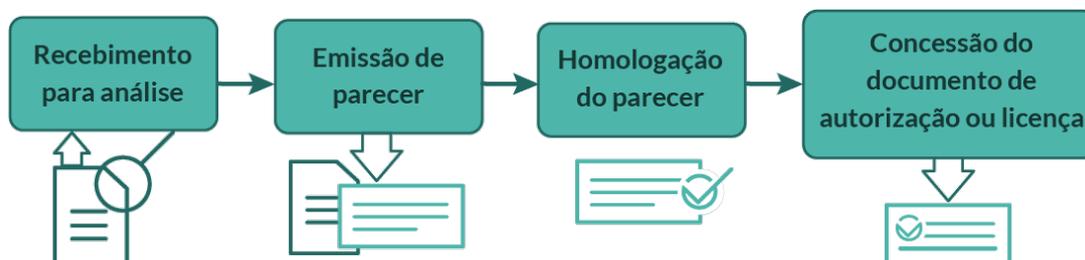
Fonte: Curso SISBIO para operadores (Módulo 2, Unidade 4)

**Se for necessário consultar o Conselho Deliberativo de Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Extrativista, o prazo poderá ser estendido.**



## 1.3. Fases da análise

Veremos a seguir as etapas da análise das solicitações após o pesquisador finalizar a submissão:



### Recebimento para análise

A solicitação é distribuída para as unidades e centros de acordo com os critérios vistos no item 1.1. Nessa primeira fase, a solicitação fica numa caixa de recebimento geral da unidade, onde todos os pareceristas têm acesso, aguardando algum parecerista receber para análise.

### Emissão de parecer

Quando a solicitação é recebida para emissão de parecer, ela é transferida para a pasta do(a) parecerista e fica em análise. Ao final dessa etapa, a solicitação pode receber parecer favorável ou contrário, seguindo para a homologação, ou ser devolvida para correção.

### Homologação de parecer

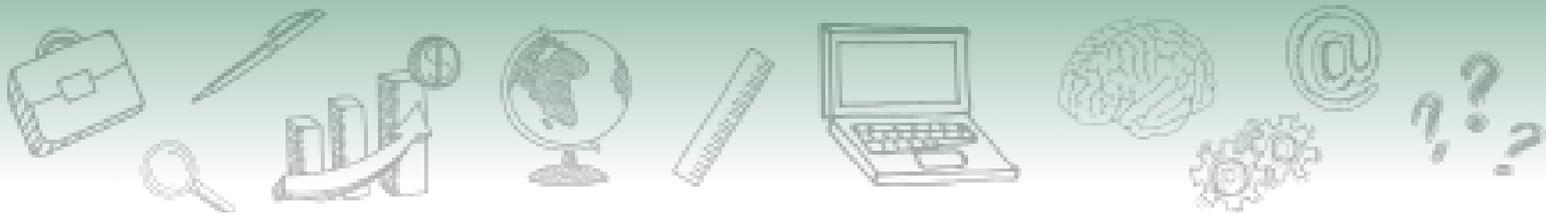
O parecer (favorável ou contrário) foi emitido e a solicitação aguarda homologação. Caso o(a) homologador(a) discorde do parecer, a solicitação irá retornar para a caixa de recebimento da unidade e o processo reinicia.

### Concessão do documento de autorização ou licença

Caso o(a) homologador(a) concorde com um parecer favorável à solicitação, o documento é emitido. O titular da solicitação receberá um e-mail informando sobre a concessão da autorização.

A análise das solicitações é baseada nos seguintes critérios:

1. Objetivo do estudo.
2. Se o estudo é realizado dentro ou fora de UC federal ou caverna.
3. Se os métodos estão adequados aos táxons.
4. Se a pesquisa oferece riscos à viabilidade das populações das espécies estudadas.
5. Se o estudo atende ao disposto na IN 03/2014 (ou em outros instrumentos normativos pertinentes).
6. Posicionamento do parecerista (favorável ou contrário).



## Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Ambiente virtual de aprendizagem ICMBio**. Disponível em: [ava.icmbio.gov.br](http://ava.icmbio.gov.br). Acesso em: 5 de outubro de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Instrução Normativa ICMBio nº 03, de 01 de setembro de 2014**, que fixa normas para a utilização do Sisbio. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes\\_normativas/INSTRUÇÃO\\_NORMATIVA\\_ICMBio\\_Nº\\_3\\_DE\\_2014\\_com\\_retificação\\_do\\_DOU18062015.pdf](https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes_normativas/INSTRUÇÃO_NORMATIVA_ICMBio_Nº_3_DE_2014_com_retificação_do_DOU18062015.pdf). Último acesso em: 21 de setembro de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Portaria ICMBio nº 318, de 24 de junho de 2010**. Define, dentre outros, atribuições das unidades de conservação federais, dos centros de pesquisa e conservação, das coordenações regionais e da Coordenação Geral de Pesquisa na tramitação das solicitações de autorização ou de licença permanente registradas no Sisbio. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes\\_normativas/P\\_ICMBio\\_318\\_2010\\_Operacao\\_Sisbio.pdf](https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes_normativas/P_ICMBio_318_2010_Operacao_Sisbio.pdf). Último acesso em: 21 de setembro de 2020

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Portaria do Ministério do Meio Ambiente – MMA nº 236 de 08 de agosto de 2008**, que reestruturou o Sisbio. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2008/p\\_mma\\_236\\_2008\\_sistemaautorizacaoinformacao\\_biodiversidade\\_altr\\_in\\_ibama\\_154\\_2007.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2008/p_mma_236_2008_sistemaautorizacaoinformacao_biodiversidade_altr_in_ibama_154_2007.pdf). Último acesso em: 21 de setembro de 2020

## 2. Situação da solicitação

Ao final desta unidade, você deverá ser capaz de entender o processo de análise das solicitações e o significado de cada situação da solicitação.

### 2.1. Introdução

Agora que já entendemos o processo de análise das solicitações, veremos como a solicitação é apresentada ao pesquisador titular. Para acompanhar as solicitações sob sua responsabilidade, o pesquisador pode acessar o Sisbio e, no menu superior, selecionar Solicitação > Minhas solicitações.





Nessa tela, aparecerá a lista de solicitações com a situação de cada uma delas. Além disso, é possível filtrar as solicitações pela situação desejada.

pesquisador Solicitação Relatório de atividades

### Minhas Solicitações

Você pode filtrar os resultados da tabela, se necessário

Nova Solicitação

Filter Results

registros por página 10

Nº	Título	Tipo da Solicitação	Situação	Ações
		Autorização para atividades com finalidade científica	Em elaboração	
		Autorização para atividades com finalidade científica	Em elaboração	

Veremos a seguir o significado de cada uma dessas situações:

### Em elaboração

A solicitação ainda está sob responsabilidade do pesquisador. O preenchimento foi iniciado, mas a solicitação ainda não foi submetida. Para que ela seja distribuída para análise pela(s) unidade(s), é necessário finalizar a submissão.

### Submetido para análise

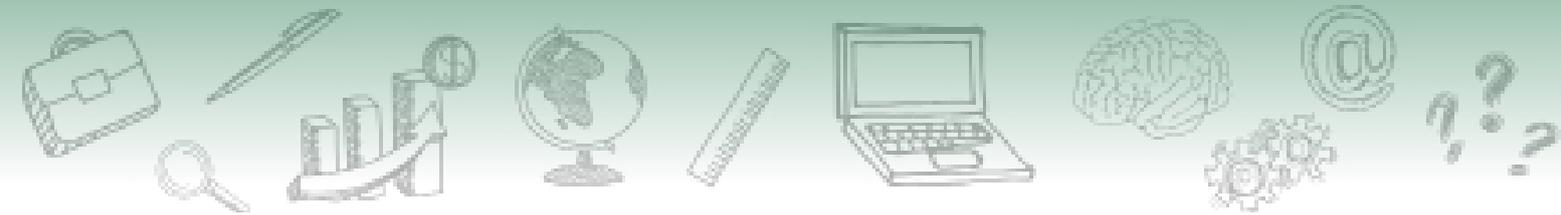
A solicitação já foi submetida e está passando pelo processo de análise visto na unidade 1. O prazo máximo para análise é de 45 dias úteis. Assim que o processo for finalizado, o titular da solicitação receberá uma mensagem no e-mail cadastrado. Basta aguardar.

### Devolvido para correção

Foi encontrado algum ponto que precisa de correção e/ou complementação. A solicitação é devolvida para correção quando:

- Não apresentar as informações exigidas pela instrução normativa.
- As informações registradas forem incompletas ou gerarem dúvidas.
- For identificado erro de preenchimento que comprometa a sua distribuição e tramitação ou a emissão de parecer.

Nesse caso a solicitação sai das caixas das unidades que estavam analisando e é habilitada para que o titular realize as alterações/complementações necessárias. O sistema envia uma mensagem para o e-mail cadastrado com o texto de devolução elaborado pelo parecerista, com o motivo de devolução. Caso não receba esse e-mail, o titular pode entrar em contato com a equipe Sisbio através do e-mail [atendimento.sisbio@icmbio.gov.br](mailto:atendimento.sisbio@icmbio.gov.br). Ao submeter a solicitação, o prazo de análise recomeça.



## Pesquisa concluída/encerrada

A solicitação é encerrada quando o titular submete o relatório de atividades informando que não haverá continuidade das atividades. Nessa situação, o processo está concluído e o sistema não gera mais pendência de relatórios, pois entende que a pesquisa foi encerrada.

- Caso deseje concluir a solicitação, basta submeter um novo relatório ou selecionar no último relatório submetido a opção “não” para o campo “Haverá continuidade das atividades?”.
- Caso tenha encerrado a solicitação por engano, altere para “Sim” o campo “Haverá continuidade das atividades?”, submeta novamente o relatório e entre em contato com a equipe Sisbio pelo e-mail [atendimento.sisbio@icmbio.gov.br](mailto:atendimento.sisbio@icmbio.gov.br).

## Pesquisa desativada pelo pesquisador

A solicitação que não teve documento concedido poderá ser desativada pelo pesquisador. Ela continuará listada dentre as Minhas solicitações, porém com a situação de desativada. Para isso, basta clicar no ícone Desativar:

**Minhas Solicitações**

Você pode filtrar os resultados da tabela, se necessário

Novas Solicitação

Filtrar Resultados

Registros por página: 10

N°	Título	Tipo da Solicitação	Situação	Ações
		Autorização para atividades com finalidade científica	Em elaboração	  

Caso deseje reativar a solicitação, entre em contato com a equipe Sisbio pelo e-mail: [atendimento.sisbio@icmbio.gov.br](mailto:atendimento.sisbio@icmbio.gov.br).

**Pesquisas com documento concedido não poderão ser desativadas. Nesse caso, elas podem ser encerradas, com o envio do relatório de atividades (vide 2.4).**

## Referências

Brasil. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Ambiente virtual de aprendizagem ICMBio**. Disponível em: [ava.icmbio.gov.br](http://ava.icmbio.gov.br). Acesso em: 5 de outubro de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Instrução normativa ICMBio nº03, de 01 de setembro de 2014**. Fixa normas para a utilização do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade-Sisbio. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes\\_normativas/INSTRUÇÃO\\_NORMATIVA\\_ICMBio\\_Nº\\_3\\_DE\\_2014\\_com\\_retificação\\_do\\_DOU18062015.pdf](https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes_normativas/INSTRUÇÃO_NORMATIVA_ICMBio_Nº_3_DE_2014_com_retificação_do_DOU18062015.pdf) Acesso em: 15 de setembro de 2020.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Portaria ICMBio nº 318, de 24 de junho de 2010.** Define, dentre outros, atribuições das unidades de conservação federais, dos centros de pesquisa e conservação, das coordenações regionais e da Coordenação Geral de Pesquisa na tramitação das solicitações de autorização ou de licença permanente registradas no Sisbio. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes\\_normativas/P\\_ICMBio\\_318\\_2010\\_Operacao\\_Sisbio.pdf](https://www.icmbio.gov.br/sisbio/images/stories/instrucoes_normativas/P_ICMBio_318_2010_Operacao_Sisbio.pdf). Acesso em: 17 de setembro de 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Portaria MMA N° 236, de 08 de agosto de 2008,** que reestruturou o Sisbio. Disponível em: [https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2008/p\\_mma\\_236\\_2008\\_sistemaautorizacaoinformacao\\_biodiversidade\\_altr\\_in\\_ibama\\_154\\_2007.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2008/p_mma_236_2008_sistemaautorizacaoinformacao_biodiversidade_altr_in_ibama_154_2007.pdf). Acesso em: 17 de setembro de 2020.